



Estudo do Veto nº 45/2017

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2017

VETO PARCIAL APOSTO “POR CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO”

Autoria do projeto:

- Presidência da República

Relatoria:

- Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) – CMO

Ementa do projeto de lei vetado:

“Altera a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017.”

Estudo do Veto nº 45/2017

DISPOSITIVO VETADO		ASSUNTO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
45.17.001	<p>"Art. 2º O item 12 do Anexo III à Lei nº 13.408, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>".....</p> <p>12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário;</p> <p>....." (NR)"</p>	<p>Altera LDO para 2017 (Lei nº 13.408/2016), para inclusão do Fundo Partidário entre as despesas obrigatórias isentas de limitação de empenho</p>	<p>Origem: Substitutivo do Parecer nº 22 de 2017-CN.</p> <p>Justificativa: "[...] compatibilizar a redação do item 12 do Anexo III da LDO 2017 com a constante da LDO 2018 [...]".</p> <p>Voto do relator.</p>	<p>"O dispositivo, além de modificar a base de distribuição da limitação de empenho de todo o exercício, transforma uma despesa discricionária em despesa obrigatória, o que, ocorrendo durante o exercício financeiro, traz grave insegurança à gestão fiscal, em especial porque todos os atos do planejamento fiscal da União, nos termos exigidos pela LRF e pela LDO, já foram publicados e operacionalizados, razões pela qual impõe-se o voto ao mesmo."</p> <p>Ouvido o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p>